

Município de Catalão.

Ano 2020.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 14/12/20

Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATUAL n° 184/2020.

Processo n°: 2020036556.

Município de Catalão.

Termo de contrato de aquisição de materiais elétricos e correlatos que entre si fazem o município de Catalão e a empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Eireli.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ N° 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Nassin Agel, n° 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

CONTRATADA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ n° 27.927.653/0001-77, com sede na Rua 5, n° 105, Q. R7, L. 09-A, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, CPF n° 788.729.281-68.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2020036556** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal n° 9.488 de 30 de agosto de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Adesão n° **012/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais elétricos e correlatos para manutenção da iluminação de logradouros do Município de Catalão por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 144985/2019 - Pregão Presencial n° 002/2020 – Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 06 de dezembro de 2021.

2.2. O fornecimento dos produtos será iniciado após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega aquele descrito no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 747.246,00 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais)**, conforme relação de itens abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR REGISTRADO EM ATA	VALOR TOTAL
29	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 260 MM COM PARAFUSOS	10	OLIVO	R\$ 38,75	R\$ 387,50
30	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 260 MM COM	10	OLIVO	R\$ 47,30	R\$ 473,00

Município de Catalão.
Ano 2020.

31	CONECTOR HYLOK MACHO 03 VIAS - LW6350F0302	750	ELETROKIT	RS	4,75	RS	3.562,50
32	CONECTOR PERFURAÇÃO PRINCIPAL 10- 35MM2, COM DERIVAÇÃO: 1,5 - 10 MM2	134	INGESA	RS	5,90	RS	790,60
41	FIO RÍGIDO/SÓLIDO ANTICHAMA 450/750V 1,5MM	500	CORFIO	RS	1,05	RS	525,00
42	FITA ISOLANTE 20MTX19MM PRODUTO PVC AUTO	300	SOPRANO	RS	10,35	RS	3.105,00
43	FITA ALTO FUSÃO 10 MT NORMA ASTM D-4388 - LARGURA 19MM	100	DECORLUX	RS	16,10	RS	1.610,00
44	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA ZEBRADA 70X200MX004MM-AMARELO/PRETO	25	PLASTCOR	RS	20,50	RS	512,50
45	GLOBO POLIETILENO PARA LÂMPADA LED 50W COM SOQUETE E-40, ENCAIXE 25MM ATÉ 60,3MM	10	ROTAVAC	RS	130,00	RS	1.300,00
46	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 COM PARAFUSO TIPO GTDU	12	INTELI	RS	18,00	RS	216,00
47	HASTE ATERRAMENTO COPPERWELD 2400 MM5/8	12	INTELI	RS	29,70	RS	356,40
48	ISOLADOR ROIDANA 72X72	124	GERMER	RS	5,35	RS	663,40
49	LAÇO PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 35MM2	103	MACLEAN	RS	9,10	RS	937,30
50	LÂMPADA LED PAR 38, 18W, E-27, COR BRANCA LUZ DO DIA, 220 VCA	7	ILUMINIM	RS	67,80	RS	474,60
51	LÂMPADA LED PAR 38, 18W, E-27, COR VERDE, 220 VCA	7	ILUMINIM	RS	67,80	RS	474,60
52	LÂMPADA LED 50W, MORNIA, BASE E-40	10	EMPALUX	RS	76,40	RS	764,00
53	LÂMPADA LED BULBO, 40W, 220V E-27	50	EMPALUX	RS	29,80	RS	1.490,00
54	LÂMPADA OVOIDE, VAPOR MERCÚRIO DE 125W, E-27- (OSRAM, PHILIPS OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	50	PHILIPS	RS	29,80	RS	1.490,00
55	LÂMPADA OVOIDE, VAPOR MERCÚRIO DE 400W, E-40.	100	PHILIPS	RS	62,80	RS	6.280,00
56	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO HQI 2.000W 380V E-40	7	PHILIPS	RS	750,00	RS	5.250,00
57	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO HQI 250W 220V E-40.	250	PHILIPS	RS	59,50	RS	14.875,00
58	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO HQI 400W 220V E-40.	250	PHILIPS	RS	70,00	RS	17.500,00
59	LÂMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO DE 100W E-40.	1875	PHILIPS	RS	35,00	RS	65.625,00
60	LÂMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO DE 100W - E40.	625	PHILIPS	RS	35,00	RS	21.875,00
61	LÂMPADA TUBULAR VAPOR DE SÓDIO DE 150W E-40	500	PHILIPS	RS	40,00	RS	20.000,00
62	LÂMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO DE 250W - E-40	750	PHILIPS	RS	48,00	RS	36.000,00
63	LÂMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO DE 400W E-40	500	PHILIPS	RS	55,00	RS	27.500,00
65	OLHAL PARA PARAFUSO GALVANIZADO - DIÂMETRO: 61MM - COMPRIMENTO: 104MM - RUPTURA: 5000DAN	28	OLIVO	RS	22,95	RS	642,60
66	PARAFUSO DE MÁQUINA 16X200MM COM PORCA	150	OLIVO	RS	8,50	RS	1.275,00
67	PARAFUSO DE MÁQUINA 16X250MM COM PORCA	150	OLIVO	RS	9,50	RS	1.425,00
68	PARAFUSO DE MÁQUINA 16X300MM COM PORCA	75	OLIVO	RS	11,00	RS	825,00
69	PROJETOR EM ALUMÍNIO, RETANGULAR PARA LÂMPADAS DE 400W E-40	5	SPOTLUX	RS	120,00	RS	600,00
70	PROJETOR LED 120W, TENSÃO DE TRABALHO - 90~305VAC	3	CONEXILED CLF-MP	RS	972,00	RS	2.916,00
71	PROJETOR LED RGB COM CONTROLE REMOTO - IP66 - BIVOLT - 50-60HZ	10	PERFECLED SMD	RS	348,90	RS	3.489,00
72	REATOR AFP INTERNO MERCÚRIO 125W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 DT - 0,65°	50	JRC	RS	63,50	RS	3.175,00
73	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W - USO INTERNO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 0,92 - 065°	50	JRC	RS	66,00	RS	3.300,00
74	REATOR VAPOR DE SÓDIO NÚCLEO ABERTO AFP USO INTERNO 100W - 220V	1875	JRC	RS	60,50	RS	113.437,50
75	REATOR VAPOR DE SÓDIO NÚCLEO ABERTO AFP USO INTERNO 100W - 220V	625	JRC	RS	60,50	RS	37.812,50
76	REATOR VAPOR DE SÓDIO NÚCLEO ABERTO AFP USO INTERNO 150W - 220V	500	JRC	RS	78,00	RS	39.000,00
77	REATOR VAPOR DE SÓDIO NÚCLEO ABERTO AFP USO INTERNO 250W-220V	375	JRC	RS	100,00	RS	37.500,00
78	REATOR VAPOR DE SÓDIO NÚCLEO ABERTO AFP USO INTERNO 250W - 220V - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE SÓDIO DE 250WX220V X60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93.	125	JRC	RS	100,00	RS	12.500,00
79	REATOR VAPOR DE SÓDIO NÚCLEO ABERTO AFP USO INTERNO 400W - 220V - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE SÓDIO DE 250WX220V X60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92.	318	JRC	RS	125,00	RS	39.750,00
80	REATOR VAPOR DE SÓDIO NÚCLEO ABERTO AFP USO INTERNO 400W - 220V - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE SÓDIO DE 250WX220V X60HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92.	106	JRC	RS	125,00	RS	13.250,00
81	REATOR VAPOR METÁLICO NÚCLEO ABERTO AFP 250W - 220 V - REATOR ELETROMAGNÉTICO - USO INTERNO	150	JRC	RS	96,00	RS	14.400,00
82	REATOR VAPOR METÁLICO NÚCLEO ABERTO AFP 250W - 220 V - REATOR ELETROMAGNÉTICO - USO EXTERNO	50	JRC	RS	104,00	RS	5.200,00
83	REATOR AFP VAPOR METÁLICO NÚCLEO FECHADO USO EXTERNO 2000W - 380V.	10	JRC	RS	720,00	RS	7.200,00
84	REATOR AFP VAPOR METÁLICO NÚCLEO FECHADO	250	JRC	RS	116,00	RS	29.000,00



*Município de Catalão.
Ano 2020.*

85	REFRATOR AIP VAPOR METALICO NUCLEO FECHADO USO EXTERNO 400W - 220V.	50	JRC	R\$	125,00	R\$	6.250,00
86	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W, SLIM, LUZ VERDE A PROVA DE ÁGUA IP 66 - BIVOLT	6	PERFECLIED	R\$	136,00	R\$	816,00
87	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO INDIVIDUAL TIPO NF COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO.	1250	TECNOWAT	R\$	20,90	R\$	26.125,00
88	RELE FOTOELÉTRICO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 105V A 305V	1125	TECNOLINSA	R\$	27,40	R\$	30.825,00
89	RELE FOTOELÉTRICO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 105V A 305V	375	TECNOLINSA	R\$	27,40	R\$	10.275,00
90	TIME 24 HRS MODULAR, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, PROGRAMAÇÃO SEMANAL, COM BATERIA, DISPLAY E INTERFACE DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 220VCA	5	COFL	R\$	125,00	R\$	625,00
91	POSTE DE CONCRETO ARMADO CC 11/300 - PADRÃO ENEL	28	ICP	R\$	1.935,00	R\$	54.180,00
92	POSTE DE CONCRETO ARMADO CC 11/300 - PADRÃO ENEL	9	ICP	R\$	1.935,00	R\$	17.415,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes. Dotação Orçamentária:
01.3016.26.782.4020.4134 - 339030.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência.

6.2. A fiscalização e controle da execução deste contrato caberá a servidor especialmente designado para este fim, conforme portaria anexa a este Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os produtos, a marca, suas quantidades, valores unitário e total, cumprindo integralmente as determinações do acordado.

7.2. Entregar os produtos diretamente no Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, localizada na Rua Portugal Porto Guimarães, 802, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Goiás ou em local indicado pela Secretaria.



*Município de Catalão.
Ano 2020.*

7.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre os produtos, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

7.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

7.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Administração, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

7.6. Fornecer sempre que solicitado, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.

7.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, cumprindo com o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e demais condições previstas neste Termo.

7.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão.

7.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.


7.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos objetos deste contrato.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o contrato.



*Município de Catalão.
Ano 2020.*

13.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, localizada na Rua Portugal Porto Guimarães, 802, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Goiás, no prazo **MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS** após a solicitação de entrega pelo Departamento responsável.

13.2. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

13.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

13.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar os quantitativos entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

13.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão.

13.6. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10(dez) dia uteis do recebimento provisório.

13.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis às contratações públicas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.



*Município de Catalão.
Ano 2020.*

14.3. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:


15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 07 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE CATALÃO.
CNPJ Nº 01.505.643/0001-50.


GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ nº 27.927.653/0001-77.

TESTEMUNHAS:

1.


CPF: 02015164111

2.


CPF: 8819717191